**Projeto de Lei nº. 006/2022, de 12 de janeiro de 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para o Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS”**

**O Prefeito Municipal em Exercício de Campinas do Sul,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS, inscrito no Cnpj nº. 90.868.779/0001-54, a importância de R$ 105.385,92 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), oriundo do Projeto “*Plante Amor, Colha o Bem”* encaminhado junto a empresa Engie Brasil Energia S/A., cujo valor foi depositado no Fundo Municipal do Idoso de Campinas do Sul pela empresa Companhia Energética Estreito, no exercício de 2021.

**Parágrafo único**. O valor de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassado com os acréscimos decorrentes das aplicações efetuadas no mercado de capitais.

**Art. 2º** Os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei deverá ser repassado a entidade através de Termo de Fomento em consonância com o que estabelece a Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

**Eduardo Zannoni**

**Prefeito Municipal em Exercícios**

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Vereadores,**

Visa o presente projeto repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS o valor constante no projeto de lei acima, por conta do Projeto “***Plante Amor, Colha o Bem***”, captado pela referida entidade junto a Engie Brasil Energia S/A., cujo repasse foi efetuado pela empresa Companhia Energética Estreito ao Fundo Municipal do Idoso, no exercício de 2021.

Referida importância será repassada a entidade através de Termo de Fomento, com observância do estabelecido na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

**Eduardo Zannoni**

**Prefeito Municipal em Exercício**